



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 16/11/2015 – Horário: 15h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 314ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

• VICE-PRESIDÊNCIA

1. E-07/002.07588/15 – Águas das Agulhas Negras S.A.

Operação da Estação de Tratamento de Água Toyota – SUPMEP

Licença de Operação

• DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental

1. E-07/201.372/03 – Perenyi Serviços Técnicos de Limpeza Industrial Ltda.

Coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos – GELSAR

Renovação da Licença de Operação (LO FE015025)

2. E-07/504.844/10 - CTR Itaboraí - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí Ltda.

Operação da fase 1 da Central de Tratamento de Resíduos, com atividades de disposição de resíduos sólidos de origem residencial, comercial e industrial não perigoso em aterro sanitário com capacidade de 3.000 t/dia; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de sucata, com vistas à reciclagem; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de resíduos de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312

Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

construção civil (classes A, B e C); e operar uma autoclave a vapor para esterilização de até 3860 Kg/dia de Resíduos de Serviço de Saúde (GRUPOS A e E). Município de Itaboraí – GELSAR

Renovação da Licença de Operação (LO IN002455)

3. E-07/002.2155/14 - IR Novatec Serviços e Consultoria Ambiental Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN028792) para inclusão e exclusão de veículos e alteração das atividades a ser transformada em Licença de Operação – GELSAR

4. E-07/202.265/1999 – Balprensa Comércio e Indústria de Ferro Ltda.

Estocagem, beneficiamento, transporte e comércio de sucata - GELSAR

Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação

5. E-07/002.7156/13 - Transportadora Monte Carlo TMC Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN026102) para inclusão e exclusão de veículos e de condicionantes – GELRAM

6. E-07/201.875/1994 - Cervejaria Petrópolis S.A.

Fabricação de cervejas e chopes (480.000hL/mês) - GELIN

Licença de Operação

7. E-07/203.171/01 - Ambev S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO IN029074), com vistas a inclusão da operação da planta de cogeração de energia elétrica (5250kW) e vapor (12,85ton/h), à gás natural, para consumo próprio, alterando o objeto da Licença para: “para realizar as atividades de produção e envase de cerveja (produção máxima de 7.703.000hl/ano), refrigerante (produção máxima de 4.438.000hl/ano), bebida não carbonatada (produção máxima de 148.000hl/ano) e isotônico (produção máxima de 83.000hl/ano), contemplando as operações da ETEI (vazão de alimentação 336m³/h e carga orgânica e carga aplicada 26.298kg DQO/dia), ETA (capacidade de 750m³/h), subestações, área de utilidades, refeitório, sistemas de CO₂ (capacidade de 3.500kg/h), bebida alcoólica mista nas linhas de produção existentes (300.000hl/ano), resfriamento, sistema de limpeza e secagem de

biogás da ETEI (vazão de 300m³/h), fabricação de garrafas PET, pelo processo de sopro de pré-formas e cogeração de energia elétrica (5250kW) e vapor (12,85ton/h), à gás natural, para próprio consumo.” Município de Pirai – GELIN

8. E-07/002.13000/14 - Ambev S.A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN030252) para alteração de layout e inclusão de equipamentos de processo, alterando o objeto da Licença para: “para ampliação da unidade industrial para produção de álcool de cereais, bebida alcoólica mista e duas linhas de envase (latas e garrafas de alumínio de 473 ml), envolvendo ampliação das áreas de: armazenagem, recebimento de álcool diluído, dealcoolização, recebimento de maltose, de silos e da sala de apoio; adequação de: vias internas, área para nova linha de latas e subestações de energia elétrica (SE-03, SE-06 e SE-08); construção da nova área de pátio; instalação de: tanque de nitrogênio, Estação de Tratamento de Efluentes Industriais Complementar (ETEI nova) e ajustes da ETEI existente, novo filtro de carvão na Estação de Tratamento de Água (ETA), novos equipamentos na área de utilidades, quatro tanques de pressão com capacidade nominal de 2500 hl/cada na adega de pressão, uma tina de fermento com capacidade nominal de 300hl, oito tanques de fermentação com capacidade nominal de 3000hl na adega de fermentação e tanque sequestrante na área de subprodutos; realocação de: balança, Estação de Tratamento de Água (ETA refrigerantes), depósito de inflamáveis, oficina de empilhadeiras, área de pit stop, pátio da oficina de empilhadeiras, área de reforma de paletes e de amarração; realocação e ampliação de 120m² da central de reciclagem; reforma dos silos de bagaço e reforma do depósito de químicos; realocação e ampliação da área de lazer, refeitório e cozinha; ampliação da elevatória existente; execução de terraplanagem e aterro e supressão de vegetação existente em 4,89ha.” Município de Pirai – GELIN

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.

Daniel Cortez de Souza Pereira
Chefe de Gabinete da Presidência do INEA
ID. 4334016-4